

EMENDA nº. , de 2010 - CCJ

Acrescente-se ao Projeto de lei da Câmara nº. 16, de 2.010, um art. 54-A, com a seguinte redação:

“Art. 54-A. Da parcela dos recursos recebidos pela União, a título de *royalties* pela exploração de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos, em regime de contrato de partilha de produção, serão repassados pelo menos 3% (três por cento) para os fundos setoriais de ciência e tecnologia destinados a apoiar financeiramente projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

Parágrafo único. A distribuição dos recursos entre os fundos setoriais, previstos no caput, será realizada mensalmente em percentuais definidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que levará em consideração a ordem cronológica dos projetos já aprovados.

JUSTIFICAÇÃO

Muito embora a distribuição dos *royalties* prevista no projeto de lei nº 16, de 2010, contemple o setor de ciência e tecnologia, a destinação dos recursos se limita ao financiamento de programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda gerações. Nas demais áreas de C,T&I são previstos investimentos apenas com recursos advindos da receita financeira do Fundo Social que está sendo proposto no conjunto de medidas do pré-sal.

O Brasil carece imensamente de investimentos em projetos de C,T&I nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Os recursos disponibilizados nos fundos setoriais de ciência e tecnologia ainda não são suficientes para atender a demanda dos pesquisadores e das empresas interessadas no desenvolvimento de novos produtos e tecnologias.

Há importantes projetos aprovados no âmbito da FINEP que não são executados por falta de recursos financeiros. Outros, que poderiam ser aprovados, mas não o são pelo mesmo motivo. Assim, nada mais oportuno do que redirecionar uma pequena parte dos *royalties* do pré-sal para serem investidos no desenvolvimento da C,T&I em nosso País.

Sala das Comissões,

Senador MARCELO CRIVELLA